



Lei n. 3.005 de 28 de novembro de 1969

Fixa o Quadro de Pessoal da Secretaria das Finanças.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de pessoal da Secretaria das Finanças , constante do anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 1969

Assinatura manuscrita do Governador do Estado do Piauí, sobre uma linha horizontal.

Assinatura manuscrita de um funcionário, sobre uma linha horizontal.

Assinatura manuscrita de outro funcionário, sobre uma linha horizontal.



Lei n. 3.005 de 28 de novembro de 1969

Fixa o Quadro de Pessoal da Secretaria das Finanças.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de pessoal da Secretaria das Finanças , constante do anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 1969

Três assinaturas manuscritas sobre linhas horizontais. A primeira assinatura, no topo, parece ser "J. M. B. J.". A segunda, no meio, parece ser "Quirino Nunes Filho". A terceira, no fundo, é uma assinatura mais elaborada, possivelmente "Sant'Ana".



Lei n. 3.005 de 28 de novembro de 1969

Fixa o Quadro de Pessoal da Secretaria das Finanças.

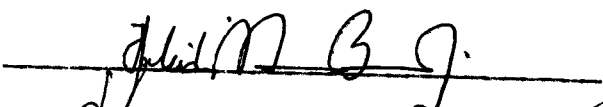
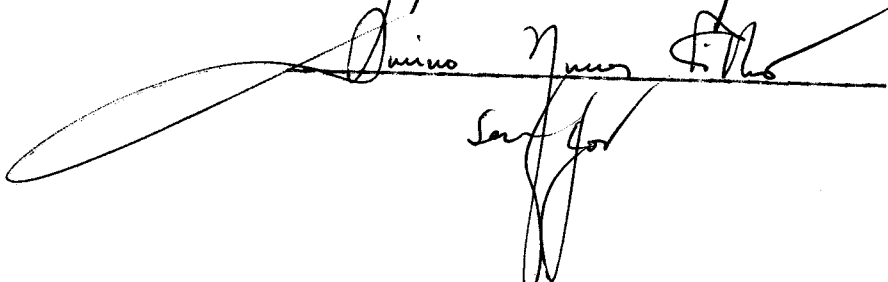
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de pessoal da Secretaria das Finanças , constante do anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 1969



Lei n. 3.005 de 28 de novembro de 1969

Fixa o Quadro de Pessoal da Secretaria das Finanças.

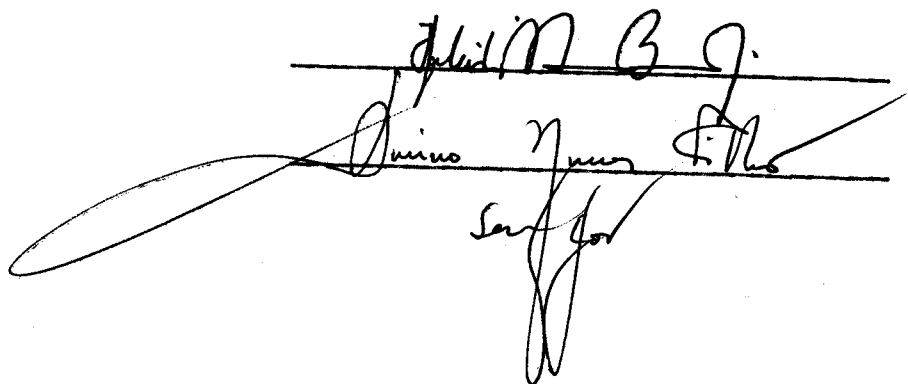
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de pessoal da Secretaria das Finanças , constante do anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 1969


Quirino Gama Filho
Secretário

PODER EXECUTIVO
QUADRO DO PESSOAL - SECRETARIA DAS FINANÇAS

dez m 3005, de 28.11.69.

ANEXO 1

	C A R G O S																			OBSERVA
	TOTAL	TEC. DE ADMINISTRACAO	CONTADOR	TEC. EM CONTABILIDADE	TEC. AUXILIAR	FISCAL DE RENDAS	OF. ADMINISTRAT. EXATOR	ESCRITURARIO	ARMAZENISTA	DATILOGRAFO	ESCRIVAO	MOTORISTA	POLICIA FISCAL AGT.	FISCAL	PORTEIRO CONTINUO	SERVENTE				
GABINETE	8	-	-	-	-	-	-	2	-	3	-	1	-	-	-	1	1			
ASSESSORIA DE PROG. E ORÇAMENTO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-			
SERV. DE ADM. GERAL	60	2	-	-	3	-	2	20	-	10	-	14	-	-	2	5	2			
SEÇÃO DO PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
SEÇÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
SEÇÃO DOS SERVS. AUXILIARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	155	-	-	-	6	40	16	24	2	2	-	2	50	-	-	1	12			
DIVISÃO DA RECEITA	15	-	-	-	-	-	3	7	-	3	-	-	-	-	-	1	1			
SEÇÃO DE TOMADAS DE CONT. EST. ARRE.	9	-	-	-	-	-	-	6	-	2	-	-	-	-	-	1	-			
SEÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-			
ESTAÇÕES ARRECADADORAS	892	-	-	4	-	-	21	125	25	14	169	-	271	74	-	8	181			
SERV. DE CONT. E FISCALIZAÇÃO	45	-	-	-	-	-	6	26	-	10	-	-	-	-	-	2	1			
SEÇÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
SEÇÃO DE PROC. FISCAL	5	-	-	-	-	-	1	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-			
SEÇÃO DE AUTENT. DE DOCUMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
SEÇÃO DE CONT. DOC. FISCAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
SEÇÃO DE CONT. DOC. DE ARRECAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
SEÇÃO DE CONT. DE TRÁFEGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
POSTOS FISCAIS	582	-	-	-	-	-	-	96	-	-	-	-	78	-	-	46	362			
CONTADORIA GERAL	23	-	1	4	-	-	3	8	-	4	-	-	-	-	-	2	1			
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
SEÇÃO DE DESPESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
SEÇÃO DE TESOUREARIA	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL GERAL	1.799	2	1	8	10	40	53	125	217	2	51	169	17	399	74	2	68	561		

PODER EXECUTIVO
QUADRO DO PESSOAL - SECRETARIA DAS FINANÇAS

dez. de 3005, de 28.11.69

ANEXO 1

	TOTAL	C A R G O S																	OBSERVA
		TEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONTADOR	TEC. EM CONTABILIDADE	TEC. AUXILIAR	FISCAL DE RENDAS	OF. ADMINISTRAT.	EXATOR	ESCRITURÁRIO	ARMAZENISTA	DATILÓGRAFO	ESCRIVÃO	MOTORISTA	POLÍCIA FISCAL AGT.	FISCAL	PORTEIRO CONTINUO	SERVENTE		
GABINETE	8	-	-	-	-	-	-	-	2	-	3	-	1	-	-	-	1	1	
ASSESSORIA DE PROG. E ORÇAMENTO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
SERV. DE ADM. GERAL	60	2	-	-	3	-	2	-	20	-	10	-	14	-	-	2	5	2	
SEÇÃO DO PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEÇÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEÇÃO DOS SERVS. AUXILIARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	155	-	-	-	6	40	16	-	24	2	2	-	2	50	-	-	1	12	
DIVISÃO DA RECEITA	15	-	-	-	-	-	3	-	7	-	3	-	-	-	-	-	1	1	
SEÇÃO DE TOMADAS DE CONT. EST. ARRE.	9	-	-	-	-	-	-	-	6	-	2	-	-	-	-	-	1	-	
SEÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
ESTAÇÕES ARRECADADORAS	892	-	-	4	-	-	21	125	25	-	14	169	-	271	74	-	8	181	
SERV. DE CONT. E FISCALIZAÇÃO	45	-	-	-	-	-	6	-	26	-	10	-	-	-	-	-	2	1	
SEÇÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEÇÃO DE PROC. FISCAL	5	-	-	-	-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	
SEÇÃO DE AUTENT. DE DOCUMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEÇÃO DE CONT. DOC. FISCAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEÇÃO DE CONT. DOC. DE ARRECAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEÇÃO DE CONT. DE TRÁFEGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
POSTOS FISCAIS	582	-	-	-	-	-	-	-	96	-	-	-	-	78	-	-	46	362	
CONTADORIA GERAL	23	-	1	4	-	-	3	-	8	-	4	-	-	-	-	-	2	1	
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEÇÃO DE DESPESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEÇÃO DE TESOUREARIA	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL	1.799	2	1	8	10	40	53	125	217	2	51	169	17	399	74	2	68	561	

PODER EXECUTIVO
QUADRO DO PESSOAL - SECRETARIA DAS FINANÇAS

ANEXO 1

leas n. 3005, de 28.11.69

	C A R G O S																
	T O T A L																
	T E C . D E A D M I N I S T R A Ç Ã O																
	CONTADOR																
	T E C . E M C O N T A B I L I D A D E																
	T E C . A U X I L I A R																
	F I S C A L D E R E N D A S																
	O F . A D M I N I S T R A T .																
	E X A T O R																
	E S C R I T U R Á R I O																
	A R M A Z E N I S T A																
	D A T I L O G R A F O																
	E S C R I V Ã O																
	M O T O R I S T A																
	P O L I C I A																
	F I S C A L																
	A G T .																
	F I S C A L																
	P O R T E I R O																
	C O N T I N U O																
	S E R V E N T E																
	O B S E R V A																
GABINETE	8	-	-	-	-	-	-	2	3	-	-	-	-	-	-	1	1
ASSESSORIA DE PROG. E ORÇAMENTO	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
SERV. DE ADM. GERAL	60	2	-	-	-	-	-	20	10	-	-	14	-	-	2	5	2
SEÇÃO DO PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DOS SERV. AUXILIARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	155	-	-	-	6	40	16	24	2	2	-	2	50	-	-	1	12
DIVISÃO DA RECEITA	15	-	-	-	-	-	3	7	2	3	-	-	-	-	-	1	1
SEÇÃO DE TOMADAS DE CONT. EST. ARRE.	9	-	-	-	-	-	-	6	-	2	-	-	-	-	-	1	-
SEÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTAÇÕES ARRECADADORAS	892	-	-	4	-	-	21	25	14	-	-	271	74	-	-	8	181
SERV. DE CONT. E FISCALIZAÇÃO	45	-	-	-	-	-	6	26	10	-	-	-	-	-	-	2	1
SEÇÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE PROC. FISCAL	5	-	-	-	-	-	1	2	1	-	-	-	-	-	-	1	-
SEÇÃO DE AUTENT. DE DOCUMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE CONT. DOC. FISCALS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE CONT. DOC. DE ARRECADÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE CONT. DE TRÁFEGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POSTOS FISCAIS	582	-	-	-	-	-	-	96	-	-	-	78	-	-	-	46	362
CONTADORIA GERAL	23	-	1	4	-	-	3	8	4	-	-	-	-	-	-	2	1
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE DESPESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE TESOUREARIA	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	1.799	2	1	8	10	40	53	125	217	2	51	169	17	399	74	2	68 561



Lei n. 3.005 de 28 de novembro de 1969

Fixa o Quadro de Pessoal da Secretaria das Finanças.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de pessoal da Secretaria das Finanças , constante do anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 1969

Assinatura manuscrita de J. M. B. J. sobre uma linha horizontal.
Assinatura manuscrita de Duino sobre uma linha horizontal.
Assinatura manuscrita de S. J. M. sobre uma linha horizontal.



Lei n. 3.005 de 28 de novembro de 1969

Fixa o Quadro de Pessoal da Secretaria das Finanças.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de pessoal da Secretaria das Finanças , constante do anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 1969

Três assinaturas manuscritas sobre linhas horizontais. A primeira assinatura, no topo, é a do Governador. Abaixo dela, há duas assinaturas, provavelmente de membros do Poder Judiciário ou do Ministério Público, com o nome "Quirino" visível na primeira delas.



Lei n. 3.005 de 28 de novembro de 1969

Fixa o Quadro de Pessoal da Secretaria das Finanças.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de pessoal da Secretaria das Finanças , constante do anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 1969

Assinatura manuscrita de J. M. B. J. sobre uma linha horizontal.
Assinatura manuscrita de Duino sobre uma linha horizontal.
Assinatura manuscrita de S. J. M. sobre uma linha horizontal.